



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI Nº 323 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1967

Dá denominação à várias ruas existentes no bairro "NOVA BRASÍLIA" desta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a ter denominação definitiva às ruas existentes no Bairro "Nova Brasília" desta cidade, designadas provisoriamente de A - B - C - D - E - F - G e H, que passará a obedecer a seguinte ordem:

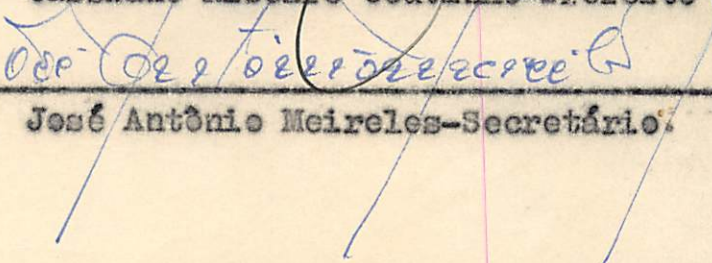
- a) - Avenida Antônio Justino
- b) - Avenida Laure da Silva Tôrres
- c) - Avenida Juvine José Diniz
- d) - Avenida Antônio de Moura Belém (Sinhor Belém)
- e) - Avenida Nossa Senhora de Fátima
- f) - Avenida Francisca Caldas
- g) - Avenida Eugênia Maranhão
- h) - Avenida Hermolinda Alves Coelho
- i) - Avenida Severino Alves Moreira

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito correspondente às despesas necessárias, destinadas à aquisição de placas e outros materiais para a identificação das referidas ruas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, em 22 de dezembro de 1967.

  
Cassiano Ribeiro Coutinho - Prefeito

  
José Antônio Meireles - Secretário.